



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 386, de 13 de Agosto de 2003.

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, em específico, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24 combinado com o Parágrafo 7º do Artigo 38, da Lei Orgânica Municipal, tendo sido aprovado pelo Plenário e não sancionada pelo Prefeito do Município de Corumbiara, promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal, as Entidades e Associações sem fins lucrativos abaixo descritos.

ENTIDADE:

C.N.P.J. Nº

- ASSOCIAÇÃO CORUMBIARENSE DE PRODUTORES RURAIS – ASCOPRU	- 84.559.640/0001-26
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDOLÂNDIA – ASPRORON	- 84.559.559/0001-00
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA B ESQUINA COM LINHA 02 –ASPRORU	- 84.559.681/0001-12
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO GUARAJUS – ASPROAG	- 84.559.616/0001-97
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – ASPAR	- 84.568.310/0001-05
-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA RIO VERDE – ASPROGRIV	- 84.559.319/0001-41
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA VP-14 - ASPROVEP	- 84.568.245/0001-00
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO OMERÉ - ASPROVON	- 84.559.673/0001-76
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VITÓRIA DA UNIÃO – ASPROVIU	- 84.559.657/0001-83
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA CASTANHEIRA – ASPROCA	- 84.559.657/0001-83
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA NOVA UNIÃO - APRONUN	- 84.559.673/0001-75
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTIAGO - ASPROCOS	- 84.559.723/0001-15
- ASSOCIAÇÃO PARA AJUDA MÚTUA DOS ASSENTADOS – APAMA	- 84.559.674/0001-94
- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORUMBIARA - STR	- 01.330.680/0001-74
- SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORUMBIARA -	- 46.000.010.307/97

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 024/02, em 13/08/03

João Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
presente: Lei Municipal nº 386/03
publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 13/08/03 a 05/10/03

João Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001

Corumbiara-RO, 13 de Agosto de 2003.

João da Silva Lopes
Presidente
Biênio 2003/2004